

**Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado,
Vila Nova de Famalicão**

Aviso n.º 1060/2014

Por despacho do Sr. Diretor, no uso das competências próprias, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas dos docentes a seguir indicados, celebrados para o ano letivo de 2012-2013:

Nome	Grupo	Início de funções
Alda Sofia Matos Lima	520	31-10-2012
Alexandra Maria da Silva Pinto	600	31-01-2013
Alvarino Azevedo Sampaio	520	01-09-2012
Ana Catarina Araújo de Carvalho	420	01-09-2012
Ana Daniela Godinho Garrido	350	01-09-2012
Ana Goreti Oliveira Feio	520	24-09-2012
Ana Maria Gomes Oliveira	100	24-09-2012
Anabela de Castro Fernandes	420	01-09-2012
António José de Sousa Botelho Madureira	110	02-11-2012
Arminda Esmeralda de Araújo Ferreira	400	01-09-2012
Carina Isabel Sampaio Alves	350	01-09-2012
Carlos Pedro Zaragoza Baptista	540	01-09-2012
Cristina Cecília Vieira Ferreira	400	01-09-2012
Estela Maria Meneses Mota	910	21-09-2012
Francisca de Azevedo Alves	230	01-09-2012
Hélder Feliciano Almeida da Costa	540	19-10-2012
Helena Isabel de Oliveira Soares	110	21-09-2012
Isabel Maria Vidal Pacheco	400	01-09-2012
Joaquim Tarcísio da Costa e Sousa	110	05-12-2012
José Luís Monteiro Pinto Ferreira	430	09-10-2012
Liliana Emanuela Pereira Machado	230	01-09-2012
Lino Carvalho Araújo	430	01-10-2012
Marco Paulo Silva	110	12-12-2012
Maria do Céu Peixoto Lança Pereira	430	01-09-2012
Maria João Alves da Costa	550	01-09-2012
Maria Lúcia Afonso Pinto Ferreira	910	24-09-2012
Marta da Conceição Rodrigues Ferreira	110	11-10-2012
Noémia Ferreira Mateus	430	01-09-2012
Nuno Miguel Marques Vieira	540	01-09-2012
Paula Costa Póvoa	300	25-02-2013
Paula Cristina da Silva Lima	520	01-10-2012
Paulo Jorge Freitas de Sousa	540	19-10-2012
Paulo José Abreu Martins	540	19-10-2012
Paulo Miguel da Silva Freitas	620	07-11-2012
Rita Cláudia Costa Ramos	520	01-09-2012
Rita Isabel Soares Penedo	510	01-09-2012
Rosa Maria Martins Costa	420	01-09-2012
Rui Manuel Silva Moreira	540	01-09-2012
Sandra Manuela Pereira Gonçalves	300	21-09-2012
Sara Alexandra Gomes Guimarães Gonçalves	910	20-09-2012
Sílvia Rodrigues	320	31-12-2012
Sónia Leite da Silva Barbosa de Campos	510	01-09-2012
Vanda Lília Pimentel de Sousa Machado	430	01-09-2012

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Alfredo Rodrigues Mendes*.
207533676

Aviso n.º 1061/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Grupo	Data da cessação
Alfredo Conceição Gonçalves Lima	240	30-09-2013
Deolinda Vilarinho Fernandes Alves Silva	300	31-07-2013
Henrique Araújo Marques	240	31-07-2013
Linda Maria Azevedo Gomes Correia Miranda	300	31-07-2013
Maria Adelaide Fonseca Loureiro	300	31-08-2013
Maria de Lurdes Simões Guedes Correia Rodrigues	110	31-07-2013

Nome	Grupo	Data da cessação
Maria Idalina Correia Oliveira	110	31-07-2013
Maria Isabel Marques Costa Lemos Pinto	110	30-09-2013
Maria Salomé Viana Lemos	240	31-07-2013

14 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Alfredo Rodrigues Mendes*.
207536973

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 1062/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza.

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, de 8 de janeiro de 2014, ao abrigo da autorização concedida por despacho da Ex.^{ma} Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 27 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 2 horas/dia, entre janeiro e 13 de junho de 2014.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas nas Leis n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros inerentes às funções de assistente operacional.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração ilíquida será de 2,80 Euros por hora.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções referidas no ponto 4 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica (www.aeproencaanova.pt) ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, Avenida do Colégio, n.º 26, 6150-401 Proença-a-Nova, em carta registada com Aviso

de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal; (fotocópia)
 Certificado de habilitações literárias; (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado;
 Declarações e comprovativos da experiência profissional; (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual; nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de já estar a decorrer o ano escolar 2013/2014, e de acordo com a faculdade prevista no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — Na AC serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HAB) e Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

10.2.1 — A Habilitação académica (HAB), será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 Valores — por cada 1820 horas de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, a que acresce um valor por cada ano letivo.
- b) 5 Valores — por cada 1820 horas de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional fora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, a que acresce meio valor por cada ano letivo;

OBS: O tempo intermédio será pontuado proporcionalmente.

11 — Composição do Júri:

Presidente: João Paulo Ribeiro Pereira da Cunha, Subdiretor.

Vogais efetivos: Paula Cristina Pitas Ribeiro Mendonça, Adjunta da Diretora; Carlos Alberto Cristóvão Fernandes, Encarregado de Coordenação dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Maria do Rosário Cristóvão Lourenço Cardoso Marques, Chefe de Serviços de Administração Escolar; Jorge Manuel Sequeira Martins, Assistente Técnico.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

10 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria João Henriques Pereira*.
 207536568

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor

Despacho n.º 1200/2014

Delegação de competências

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora e na Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, designadas por meu despacho de 1 de setembro de 2011, as competências para praticar os seguintes atos:

1 — Subdiretora Maria João Pereira Baptista:

- a) Nos termos do ponto 8 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, substituir a Diretora nas suas ausências e impedimentos;
- b) Integrar o Conselho Administrativo conforme o previsto na alínea b) do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril;
- c) Colaborar com a Diretora na elaboração do projeto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras do Conselho Geral;
- d) Assinar as requisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da ação social escolar do Agrupamento;
- e) Superintender na organização do inventário, nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;
- f) Monitorizar e articular com a chefe dos serviços de administração escolar a ação destes serviços;
- g) Representar externamente o Agrupamento;
- h) Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo Conselho Geral nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril;
- i) Fazer a leitura e assinar atas das estruturas pedagógicas do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.
- j) Autorizar as matrículas, anulações e transferências dos alunos dos 2.º, 3.º ciclos e secundário;
- k) Acompanhar a organização e programação escolar no que se refere à constituição de turmas dos 6.º ao 12.º ano;
- l) Acompanhar a gestão articulada do currículo ao longo dos três ciclos;
- m) Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário em articulação com a coordenação dos diretores de turma;
- n) Atribuir e gerir as medidas de apoio educativo dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário;
- o) Gerir e mobilizar os recursos de apoio educativo em articulação com a coordenadora do núcleo de ensino especial dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário.
- p) Acompanhar a gestão/coordenação pedagógica, com o assessor para as áreas das Novas Oportunidades, dos alunos dos cursos de educação e formação, do ensino profissional e dos cursos de educação e formação de adultos;
- q) Acompanhar e garantir o tratamento estatístico relativo a alunos;
- r) Coordenar todo o processo de avaliação dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário;
- s) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;
- t) Acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos a decorrer no Agrupamento;
- u) Acompanhar a gestão dos espaços e equipamentos na área do plano tecnológico da educação em articulação com os coordenadores técnico e pedagógico do PTE;
- v) Distribuir, em colaboração com a Diretora, o serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário, cursos de educação e formação, do ensino profissional e dos cursos de educação e formação de adultos;
- w) Exercer o poder hierárquico em relação aos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico do ensino secundário, cursos de educação e formação, do ensino profissional e dos cursos de educação e formação de adultos;
- x) Exercer o poder disciplinar em relação aos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico do ensino secundário, cursos de educação e formação, do ensino profissional e dos cursos de educação e formação de adultos;
- y) Aprovar o plano de formação e de atualização do pessoal docente.
- z) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos no que diz respeito à escola sede;
- aa) Monitorizar o processo de avaliação interna.